



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 138/2010

Indefere o pedido de remoção mediante permuta, formulado pelos servidores Claudione Mendes Nogueira e Célio Mário Rodrigues Maia.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Adson Souza do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo TRT nº MA-554/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o número excedente de Agente de Segurança, no quadro de pessoal deste Tribunal,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de remoção mediante permuta, formulado pelos servidores CLAUDIONE MENDES NOGUEIRA, Técnico Judiciário, Área administrativa, Especialidade Transporte, do quadro de pessoal deste Regional, e CÉLIO MÁRIO RODRIGUES MAIA, Técnico Judiciário, Área administrativa, Especialidade Segurança, do quadro de pessoal do TST, por não ser de conveniência da Administração deste Regional

Manaus, 22 de setembro de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região